



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

**RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA REGULAMENTO SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SEDUC-SP)
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2026
“A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL”**

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Prêmio MPT na Escola consiste na seleção e premiação dos melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos(as) alunos(as) das escolas públicas que participam do Projeto MPT na Escola em todo o território nacional.

1.2. O Prêmio MPT na Escola tem por objetivo levar a temática do trabalho infantil para a sociedade, por intermédio da comunidade escolar, transformando os(as) profissionais da educação em multiplicadores(as) do conhecimento sobre o tema, bem como acerca da necessidade da prevenção e da erradicação da exploração do trabalho de crianças e adolescentes; fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização, conscientização e prevenção do trabalho infantil; reconhecer e divulgar os melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos(as) alunos(as), bem como a dedicação dos(as) educadores(as) envolvidos(as) nas ações de prevenção à violação dos direitos de crianças e adolescentes.

1.3. O presente regulamento traz informações sobre a aplicação do concurso para escolas vinculadas à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP).

1.4. No âmbito da rede pública estadual de ensino, poderão participar do **Prêmio MPT na Escola 2026** as Unidades Regionais de Ensino do município de São Paulo (Centro, Centro Oeste, Centro Sul, Leste 1, Leste 2, Leste 3, Leste 4, Leste 5, Norte 1, Norte 2, Sul 1, Sul 2 e Sul 3).

1.5. As respectivas UREs deverão nomear um representante para realizar a articulação do concurso junto ao MPT. A nomeação deve ser enviada para o e-mail premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br e escoladeformacao@educacao.sp.gov.br, até 06/04/2026.

1.6. O representante nomeado será responsável por divulgar o Prêmio MPT na Escola 2026 para as escolas que integram a sua URE. O profissional também será responsável por receber



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

e selecionar os trabalhos, bem como encaminhá-los para a EFAPE.

1.7. O presente prêmio enquadra-se na modalidade de concurso exclusivamente cultural e recreativo, sem nenhuma subordinação a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos(as) participantes, bem como sem qualquer vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os artigos 3.º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, e 30 do Decreto nº 70.951/72.

1.8. A participação no presente Concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e das condições do presente Regulamento.

2. DOS GRUPOS E DOS RESPECTIVOS TEMAS

2.1. O Prêmio MPT na Escola na área de abrangência da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região atenderá aos seguintes grupos:

GRUPO 1: Alunos(as) de 4º e 5º ano do ensino fundamental.

GRUPO 2: Alunos(as) de 8º e 9º ano do ensino fundamental.

2.2. Os trabalhos inscritos no Prêmio MPT na Escola 2026 devem abordar **obrigatoriamente** o seguinte tema, **sob pena de eliminação do certame:**

GRUPO 1: Trabalho infantil;

GRUPO 2: Profissionalização do(a) adolescente/aprendizagem profissional.

2.3. Ao tratar dos temas acima elencados, a partir do material pedagógico confeccionado pelo MPT, poderão ser destacados um ou mais de seus aspectos, como causas, consequências, formas, cenários, bem como políticas públicas de prevenção e repressão.

Recomenda-se, assim, a utilização do material pedagógico disponibilizado pelo MPT gratuitamente em formato PDF para cada um dos temas propostos, no link: https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/?atuacao=coordinfancia&td=mpt_na_escola.

Ainda, sugere-se a utilização dos vídeos disponibilizados pelo MPT no YouTube, no link: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLR-857Pk-DoF3I32v-nQVLiUKnbSpa4Lw>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

2.3. A abordagem do tema trabalho infantil e aprendizagem profissional de adolescentes deve ter como parâmetro as legislações nacional e internacional que tratam da matéria, em especial a Constituição Federal (arts. 7.º, inciso XXXIII, e 227), a Consolidação das Leis do Trabalho (capítulo IV), o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 10.097/2000, o Decreto nº 6.481/2008, o Decreto nº 9.579/2018, o Decreto nº 11.479/2023, as Convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT, especialmente as de n.º 138 (estabelece a idade mínima para o trabalho) e 182 (dispõe sobre as piores formas de trabalho infantil), e as Convenções da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial a Convenção sobre os Direitos das Crianças, respeitando-se, em qualquer trabalho inscrito, os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos da criança e do(a) adolescente.

3. CATEGORIAS

3.1. O Prêmio MPT na Escola, no contexto da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), receberá inscrições de trabalhos em 2 (duas) categorias: 1) Conto e 2) Poesia.

3.2. Cada unidade escolar, pertencentes às UREs mencionadas no item 1.4, poderá inscrever no máximo **1 (um) trabalho**, independentemente do grupo ou da categoria.

3.3. Cada Unidade Regional de Ensino (URE) poderá selecionar e enviar até **4 (quatro) trabalhos para a EFAPE/SEDUC-SP**, independente do grupo ou da categoria.

4. ETAPAS DO CONCURSO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

4.1. Etapa Escolar

Compete às unidades escolares:

4.1.1 realizar o processo de adesão através da [Ficha de Adesão](#) e enviá-la para o e-mail, juntamente com o trabalho, para premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br e escoladeformacao@educacao.sp.gov.br;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO "PAULO RENATO COSTA SOUZA"
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

4.1.2 promover a participação dos(as) estudantes;

4.1.3 orientar a produção dos trabalhos;

4.1.4 realizar seleção interna, caso haja mais de um trabalho inscrito;

4.1.5 encaminhar **1 (um) trabalho** para o Núcleo Pedagógico da sua respectiva Unidade Regional de Ensino.

4.2 Etapa URE

Compete às Unidades Regionais de Ensino:

4.2.1 receber os trabalhos encaminhados pelas escolas;

4.2.2 verificar o atendimento aos requisitos formais e documentais;

4.2.3 realizar a análise e avaliação dos trabalhos;

4.2.4 selecionar **até 2 (dois) trabalhos** para encaminhamento à SEDUC-SP, através do e-mail premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br e escoladeformacao@educacao.sp.gov.br;

4.2.4.1 A seleção poderá ocorrer em duas fases:

1) triagem preliminar, de caráter eliminatório;

2) avaliação classificatória, com base nos critérios estabelecidos neste regulamento.

4.3 Etapa Órgão Central

Compete à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da EFAPE:

4.3.1 receber os trabalhos selecionados pelas UREs;

4.3.2 instituir Comissão Julgadora EFAPE;

4.3.3 realizar a avaliação final;

4.3.4 selecionar **até 8 (oito) trabalhos**, que representarão a rede estadual na etapa promovida pelo Ministério Público do Trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO "PAULO RENATO COSTA SOUZA"
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os trabalhos serão avaliados conforme critérios estabelecidos no regulamento nacional, considerando, entre outros: a) observância ao tema proposto; b) criatividade e originalidade; c) clareza e qualidade da produção; d) adequação à categoria; e) correção linguística (quando aplicável).

5.2 Os critérios possuem natureza:

- **eliminatória**, quanto ao atendimento aos requisitos obrigatórios;
- **classificatória**, quanto à atribuição de notas.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Das Escolas

- 6.1.1 garantir a autoria dos trabalhos;
- 6.1.2 orientar os(as) estudantes;
- 6.1.3 assegurar o envio correto da documentação;

6.2 Das UREs

- 6.2.1 organizar e conduzir a etapa regional;
- 6.2.2 realizar a seleção dos trabalhos;
- 6.2.3 encaminhar os trabalhos selecionados dentro do prazo;

6.3 Da SEDUC-SP (EFAPE)

- 6.3.1 coordenar o processo no âmbito estadual;
- 6.3.2 instituir comissão julgadora;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

6.3.3. encaminhar os trabalhos ao MPT;

6.4 Dos(as) alunos(as) e do(as) educadores(as)

6.4.1 A produção e a apresentação dos trabalhos devem ser de autoria exclusiva dos(as) alunos(as) do 4.º e 5.º ano, que concorrerão entre si, e dos(as) alunos(as) do 8.º e 9.º anos, que concorrerão entre si. A participação dos(as) educadores(as) deve limitar-se às atividades de apoio, orientação e acompanhamento.

7. REQUISITOS E PRÉ-REQUISITOS

7.1. Os trabalhos inscritos deverão atender aos pré-requisitos e aos requisitos de avaliação da respectiva categoria constantes abaixo. Os **pré-requisitos possuem natureza eliminatória**. Os **quesitos de avaliação possuem natureza classificatória**.

7.2. Os trabalhos **não** poderão conter, **sob pena de eliminação**:

- a) mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ou conformação com essa violação de direitos (mitos e alegações permissivas);
- b) imagens de crianças e adolescentes em situação vexatória ou constrangedora;
- c) mensagens ou imagens que atentem, de outras formas, contra os direitos da criança e do(a) adolescente;
- d) menção ao nome de empresas, bem como de institutos, fundações, programas, projetos e ações relacionados(as) a grupos ou conglomerados econômicos e/ou não relacionados ao MPT na Escola.

7.3. Deverá ser apresentado o Termo de Autorização do Uso de Imagem e de Ciência e Autorização de Coleta e Tratamento de Dados Pessoais de cada participante no momento da inscrição, **em todas as categorias** (Anexo I deste edital).

Atenção para a necessidade de assinatura do Termo de Autorização pelo(a) representante legal do(a) aluno(a).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

7.4. Cada trabalho deverá ser formalmente inscrito, mediante o preenchimento da respectiva ficha de inscrição, **em formato PDF, digitado, assinado e digitalizado, sob pena de desclassificação do trabalho** ou mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico cujo link poderá ser disponibilizado pela Coordenação Regional do Projeto.

Atenção para a necessidade de assinatura da Ficha de inscrição (Anexo II) pelo(a) representante da URE, que deve ser encaminhada para a EFAPE.

Observação: nos campos onde constam “Coordenador(a) Local do Projeto”, deve constar o responsável da URE que está acompanhando o concurso.

7.4.1. A inscrição do trabalho na Etapa Estadual/Regional está a cargo da EFAPE, a partir do envio da ficha de inscrição encaminhado pela URE.

8. OS TRABALHOS

8.1. Conto

a) **Pré-requisitos:** texto original e inédito, apresentado necessariamente em formulário próprio (Anexo III deste edital) com o mínimo de 25 e o máximo de 40 linhas, incluído o título, em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas.

O conto deverá ser escrito em sala de aula ou em outro espaço da escola, sob o acompanhamento do(a) professor(a)-orientador(a) responsável pelo(a) aluno(a).

b) **Quesitos de avaliação:** observância ao tema, correção ortográfica, criatividade, objetividade e clareza.

8.2 Poesia

a) **Pré-requisitos:** a poesia deve ser original e inédita, apresentada necessariamente em formulário próprio (Anexo IV do Edital), no mínimo 20, e no máximo 32 versos, em letra Arial, tamanho 12. A poesia deverá ser escrita em sala de aula ou em outro espaço da escola, sob o acompanhamento do(a) professor(a)-orientador(a) responsável pelo(a) aluno(a).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

b) Quesitos de avaliação: observância ao tema, correção ortográfica, criatividade e expressão da ideia.

9. LIMITE AO NÚMERO DE PARTICIPANTES

9.1. O número máximo de participantes para cada categoria é o seguinte:

1) Conto: 2 alunos(as)

2) Poesia: 2 alunos(as)

9.2. O número máximo para cada trabalho inscrito por categoria, para fins de premiação, é o seguinte:

1) Coordenador(a) local: 1 (um/uma) por coordenador(a)

2) Coordenador(a) do projeto na escola: 1 (um/uma) coordenadora (a)

3) Professor(a) orientador(a): 1 (um/uma) por professor(a)

10. DA ETAPA ESTADUAL/REGIONAL

10.1. Os trabalhos que obtiverem o primeiro lugar em cada categoria poderão ser inscritos, limitadamente a um trabalho por categoria, na etapa estadual/regional, conforme cronograma, na forma deste edital.

10.1.1 Os trabalhos físicos que obtiverem o primeiro lugar devem ser enviados para o endereço da EFAPE-SP.

10.1.2 Para inscrever os trabalhos na etapa estadual/regional, a EFAPE deverá postá-los na internet, conforme já especificado acima, entregá-los na sede da Procuradoria do Trabalho do respectivo Estado da Federação/Região responsável pela coordenação do projeto e encaminhá-los por e-mail, conforme modalidade e condições abaixo descritas:

a) conto e poesia – o texto deve ser encaminhado para o e-mail indicado na alínea “a”.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO "PAULO RENATO COSTA SOUZA"
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

10.2. Os trabalhos inscritos na Etapa Regional/Estadual serão avaliados por Comissão Julgadora Estadual/Regional, devendo o resultado dos(as) vencedores(as) ser publicado, via internet, conforme cronograma.

10.3. O trabalho da comissão julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil, de modo que não haverá nenhum tipo de remuneração dos serviços prestados pelos(as) jurados(as).

10.4. A Comissão Julgadora será designada por despacho da Coordenação Regional da COORDINFÂNCIA, que avaliará os trabalhos em ficha própria, com base nos pré-requisitos, requisitos e quesitos de avaliação descritos neste Regulamento.

10.5. A composição da Comissão Julgadora deverá contar com a participação de, no mínimo, uma criança ou adolescente.

10.6. As atribuições das notas serão quantificadas por quesito, dando-se conceitos de 1 a 5, **sendo 1 a nota mínima e 5 a nota máxima, podendo ser notas fracionadas até a primeira casa decimal, e não necessariamente números inteiros.**

10.7. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

10.8. No momento oportuno será avaliada a possibilidade de realização de ato ou solenidade presencial ou virtual para a entrega de premiação aos trabalhos melhores avaliados na etapa regional/estadual.

10.9. Deve-se ressaltar que a premiação, no âmbito regional/estadual, poderá ser de caráter simbólico e é independente da premiação dos trabalhos mais bem avaliados em âmbito nacional.

10.10. A publicação do resultado dos(as) vencedores(as) será feita pelos sítios eletrônicos do MPT e será encaminhada, para divulgação, aos principais veículos de comunicação do Estado.

11. DA ETAPA NACIONAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

11.1. Os trabalhos que obtiverem o 1º lugar, em cada categoria do Prêmio na etapa estadual/regional, organizada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região (Estado de São Paulo), serão inscritos na etapa nacional do MPT NA ESCOLA 2026 até o dia 04.09.2026, atividade a cargo da coordenação estadual do projeto.

11.2. **As demais disposições quanto à etapa nacional, constam no Regulamento Nacional Unificado do Projeto MPT na Escola.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os(as) responsáveis legais dos(as) participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

12.2. Não haverá devolução dos materiais recebidos. Os(as) participantes do Prêmio MPT na Escola estão cientes de que os trabalhos inscritos poderão ser utilizados pelo Resgate a Infância – Projeto MPT na Escola, que se reserva o direito de publicar e de disponibilizar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação.

12.3. Todo o material enviado pelo correio deve ser acomodado em envelopes ou caixas resistentes. Avarias, violações ou extravios nos trabalhos são de responsabilidade do(a) participante.

12.4. As dúvidas serão esclarecidas pela Comissão Organizadora, por meio do e-mail premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br e escoladeformacao@educacao.sp.gov.br.

12.5. Os anexos em modelo editável podem ser solicitados pelo e-mail prt02.coordinfancia@mpt.mp.br, com a antecedência necessária para envio dentro do prazo.

12.6. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

13.1. Os(as) profissionais da educação e os(as) responsáveis legais dos(as) participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos e participarem do Prêmio MPT na Escola, manifestam ciência e consentimento com a coleta e tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018, os quais têm por finalidade viabilizar a inscrição, o julgamento, a premiação e a divulgação dos trabalhos no MPT na Escola.

13.2. Constitui responsabilidade da escola esclarecer os pais e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes, de forma clara e acessível, sobre a finalidade do tratamento de dados, bem como obter o seu consentimento específico.

13.3. Os dados coletados de dirigentes e coordenadores(as) escolares consistem em nome completo, telefone celular e e-mail.

13.4. Os dados coletados de crianças e adolescentes se restringem ao seu nome completo e número de matrícula.

13.5. Os dados serão armazenados em base de dados do Ministério Público do Trabalho e protegidos de acordo com sua Política de Proteção e Privacidade de Dados e de TI.

13.6. Apenas os nomes completos poderão ser divulgados em editais e publicações do Ministério Público do Trabalho a respeito do projeto, bem como na cerimônia de premiação.

13.7. Os dados coletados poderão ser compartilhados com outras instituições para viabilizar a confecção e envio dos prêmios.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO "PAULO RENATO COSTA SOUZA"
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, manifesto estar ciente e autorizo expressamente:

1. A coleta e tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018, os quais têm por finalidade viabilizar a inscrição, o julgamento, a premiação e a divulgação dos trabalhos no MPT na Escola.
2. Os dados coletados de crianças e adolescentes se restringe ao seu nome completo e número de matrícula.
3. Os dados serão armazenados em base de dados do Ministério Público do Trabalho e protegidos de acordo com sua Política de Proteção e Privacidade de Dados e de Tecnologia da Informação.
4. Apenas os nomes completos poderão ser divulgados e compartilhados em editais e publicações a respeito do projeto e na cerimônia de premiação, bem como para viabilizar a confecção e o envio dos prêmios.
5. A utilização da imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no **projeto MPT na Escola**, a seguir discriminado:

● **Se pessoa com idade inferior a 18 anos: (APAGAR ESTE TÓPICO SE NÃO FOR O CASO)**

(Responsável legal), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __, inscrito(a) no CPF/MF sob nº __, residente(endereço completo) _____, _____, (Município/UF), representante legal de (nome do/a aluno/a) _____

, _____ (nacionalidade) _____, (data de nascimento) _____, _____ (escola).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO "PAULO RENATO COSTA SOUZA"
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

- **Se maior de 18 anos: (APAGAR ESTE TÓPICO SE NÃO FOR O CASO)**

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº

, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente (endereço completo)

, _____, (Município/UF).

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos trabalhos elaborados, seja na Etapa Municipal/Local, Estadual/Regional ou Nacional do **PRÊMIO MPT NA ESCOLA**, em relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação audiovisual, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou qualquer outro.

_____/_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO "PAULO RENATO COSTA SOUZA"
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

ANEXO II

PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO – ETAPA ESTADUAL/REGIONAL

* Esta ficha deve ser preenchida pela Coordenação Local do Projeto (uma para cada trabalho inscrito) e encaminhada para o e-mail indicado no edital estadual/regional publicado pela Procuradoria do Trabalho responsável pela execução do Projeto no Estado/Região, digitado e em formato PDF, na data definida na regulamentação local.

DADOS DO MUNICÍPIO

Município:	UF:	Prefeito(a)/Governador(a):
Secretário(a) de Educação: () Municipal () Estadual (assinalar e preencher com nome)		Coordenador(a) Local do Projeto:
Telefone Celular do(a) Coordenador(a) Local do Projeto:		E-mail do(a) Coordenador(a) Local do Projeto:

DADOS DA TAREFA

Grupo: () Grupo 1: alunos(as) de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental / () Grupo 2: alunos(as) de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental
Modalidade: () Conto () Poesia
Título:
Escola:
Diretor(a):
Coordenador(a) do Projeto na Escola: (informar nome completo)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO "PAULO RENATO COSTA SOUZA"
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

Professor(a) Orientador(a): (informar nome completo)

Aluno(a)s (informar nome completo de todos os alunos participantes e números de matrícula na escola)

DECLARAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) LOCAL (Representante URE)

() Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com o Regulamento do Prêmio MPT na Escola 2026 e que o trabalho acima foi selecionado dentre os inscritos na etapa local tendo obtido o primeiro lugar na respectiva categoria.

() Declaro, para os devidos fins, que o trabalho é original e não copiado, integral ou parcialmente, de nenhuma outra obra, respondendo, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros(as), dentre outros, inclusive pela omissão de informações.

() Declaro, para os devidos fins, que os(as) profissionais da educação e os(as) responsáveis legais dos(as) participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos e participarem do Prêmio MPT na Escola, manifestam ciência e consentimento com a coleta e tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018, os quais têm por finalidade viabilizar a inscrição, o julgamento e a premiação dos trabalhos no MPT na Escola, nos termos do item 13 do Regulamento.

Local e data

Assinatura do(a) Coordenador(a) Local do Projeto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO "PAULO RENATO COSTA SOUZA"
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

ANEXO III

PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2026 FORMULÁRIO: CATEGORIA **CONTO**

Aluno(a): _____.

Escola: _____ . Série/ano: _____.

Título: _____

Conforme Item 7.5 do Regulamento Nacional: mínimo de 25 e o máximo de 40 linhas, incluído o título, em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO "PAULO RENATO COSTA SOUZA"
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

ANEXO IV

PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2026 FORMULÁRIO: CATEGORIA **POESIA**

Aluno(a): _____.

Escola: _____ . Série/ano: _____.

Título: _____

Conforme Item 7.8 do Regulamento Nacional: poesia original e inédita, com no mínimo 20 e no máximo 32 versos, em letra Arial, tamanho 12.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO "PAULO RENATO COSTA SOUZA"
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

ANEXO V

PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2026 CRONOGRAMA SEDUC-SP

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
Envio da indicação de representante da URE para EFAPE	06.04.2026	URE
Envio do trabalho para a URE (núcleo pedagógico) + ficha de adesão preenchida	Até 04.05.2026	Unidade Escolar
Envio dos trabalhos selecionados + fichas de adesão para a EFAPE	22.05.2026	URE
Inscrição na etapa Regional	Até 24.06.2026	EFAPE
Publicação do resultado da etapa estadual	Até 21.08.2026	MPT
Inscrição para etapa Nacional e apresentação dos dados estratégicos	04.09.2026	MPT
Publicação do resultado da etapa nacional	12.10.2026	MPT
Premiação nacional	Em data a ser divulgada	MPT